

RESOLUÇÃO Nº 745/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS e sobre as transferências intergovernamentais dos recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do Artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE;
- a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde SUS;
- a Resolução nº 652/2012 CIB/RS, que define as diretrizes do Financiamento da Atenção Secundária e Terciária em Saúde, pactua a metodologia de alocação de recursos e institui a Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) como uma das modalidades de cofinanciamento da saúde no Estado;
- a Resolução nº 411/13 CIB/RS, que institui a Política Estadual para a Atenção Secundária e Terciária;
- a Resolução nº 412/13 CIB/RS, que Institui os Serviços Integrados de Atenção Especializada Ambulatorial SIAEA, bem como o cofinanciamento específico segundo a Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Secundária e Terciária em Saúde, conforme Resolução CIB 652/2012.
- a Portaria Estadual nº 425/2013, que regulamenta a distribuição dos recursos financeiros estabelecidos na Resolução 412/2013 CIB/RS, nas re-



giões de saúde e define a operacionalização para o Cofinanciamento Estadual dos serviços Integrados;

a Resolução CIR nº 086/2014, que aprova o teto financeiro dos Serviços Integrados de Atenção Especializada Ambulatorial – SIAEA da 21ª Região de Saúde.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Habilitar o Centro de Especialidades Municipal, do município de Pelotas, CNES 5327776, aos Serviços Integrados na Atenção Especializada, conforme a Resolução nº 412/2013 CIB/RS, na especialidade clínica de Neurologia.
- **Art. 2º** As referências para as especialidades previstas no Art. 1º são os municípios de Arroio do Padre, Cerrito, Capão do Leão, Pedro Osório, Turuçu e Morro Redondo.
- **Art. 3º –** O valor financeiro mensal para as especialidades habilitadas é de R\$ 26.270,00, conforme Resolução nº 412/2013 CIB/RS, Anexo III.
- **Art. 4º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS